



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde

Davinópolis (MA), 08 de março de 2021.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a aquisição de material de pintura para manutenção dos prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de dispensa de licitação, em vista a necessidade de adequação com a ampliação e melhorias dos mesmos.

1. Fundamentação Legal:

Artigo 24, li, da Lei 8.666/93 -licitação dispensável com base no valor inferior a 10% (dez por cento) dos limites manifestos na alínea "a" do inciso li do artigo 23 da referida Lei.

2. Fornecedor:

C.V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 03.318.489/0001-32, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 2050B, Entroncamento, Imperatriz (MA), apresentou o menor valor, além de possuir, capacidade para a atender à demanda do município.

3. Valor: R\$ 4.633,30 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais, trinta centavos).

4. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

08.122.1203.2061- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO

Fonte do Recurso: 10000000000 – Recursos Ordinários

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dinaliana Erica do Nascimento Moreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social